



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santo André  
*Casa João Olinto de Queiroz*

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

*Processo Administrativo nº 251125DV00004*

Contratação de pessoa jurídica de direito privado para locação de licenças para uso de software de folha de pagamento e controle de combustíveis, destinados ao uso administrativo e interno da Câmara Municipal de Santo André - PB.

**Santo André - PB, 24/11/2025**



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santo André  
*Casa João Olinto de Queiroz*

## Histórico de Revisões

| Data       | Versão | Descrição                                   | Autor                |
|------------|--------|---------------------------------------------|----------------------|
| 13/11/2025 | 1.0    | Finalização da primeira versão do documento | Mateus Alves de Lima |
|            |        |                                             |                      |
|            |        |                                             |                      |



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santo André  
*Casa João Olinto de Queiroz*

## 1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

### *1.1. Objeto e Finalidade*

Este ETP visa analisar a viabilidade para a contratação de licenças de uso de softwares essenciais à administração da Câmara. O objetivo é garantir o processamento preciso da folha de pagamento e o monitoramento rigoroso do consumo de combustíveis da frota oficial.

### *1.2. Fundamentação e Alinhamento com o Planejamento (PCA)*

**Previsão no PCA:** A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, através do ID 05, seguindo o princípio do planejamento.

**Alinhamento Estratégico:** Necessidade de cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias (eSocial), além da otimização do gasto público com insumos (combustíveis).

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### *2.1. Problema a Ser Resolvido ou Oportunidade a Ser Atingida*

**Situação Atual:** Atualmente, a gestão manual ou por sistemas obsoletos gera riscos de erros em cálculos trabalhistas, possíveis multas por atrasos no eSocial e falta de dados consolidados para o controle de eficiência da frota institucional.

**Impacto no Interesse Público:** Melhor controle dos gastos públicos e boa gestão dos valores pagos em pessoal.

**Consequência da Não Contratação:** Não cumprimento das resoluções do TCE-PB e das normas atinentes ao eSocial.

### *2.2. Requisitos da Contratação*



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santo André  
*Casa João Olinto de Queiroz*

| Requisito               | Detalhamento                                                                    | (Aplicável a Produtos/Serviços) |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Obrigatórios            | Integração total com eSocial e DCTFWeb;<br>Conformidade com a LGPD              | Serviços                        |
| Funcionais              | Gestão de benefícios;<br>Controle de médias de consumo por veículo/motorista.   | Serviços                        |
| Não Funcionais          | Acesso via Web (Nuvem);<br>Backup automático;<br>Suporte técnico ilimitado.     | Serviços                        |
| Ambientais/Sustentáveis | Priorização de processos digitais (Papel Zero) nas novas modelagens de atuação. | Serviços                        |



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santo André  
*Casa João Olinto de Queiroz*

### 3. PESQUISA E ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO

#### *3.1. Levantamento de Soluções Existentes*

Conforme pesquisa de mercado, observou-se os seguintes produtos/serviços, que têm entre si, características semelhantes, que podem ser utilizadas para referenciar a contratação.

- **Solução A (Desenvolvimento Próprio):** Alto custo de manutenção e risco de desatualização legal rápida.
- **Solução B (Sistemas Desktop (Locais):** Necessidade de infraestrutura de servidores e alto custo de backup/segurança
- **Solução C (Contratação de SaaS - Licenciamento):** A solução mais eficiente, com baixo custo de infraestrutura e atualizações automáticas incluídas.

#### *3.2. Escolha da Solução Mais Adequada*

**Solução Selecionada:** Solução C (SaaS).

**Justificativa:** É a opção mais vantajosa para a Administração, pois oferece maior segurança de dados, mobilidade para os servidores e garantia de conformidade legal contínua.

### 4. ASPECTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES

#### *4.1. Quantidade a Ser Contratada*

- **Item 01:** Licença de Software de Folha de Pagamento/RH (12 meses).
- **Item 02:** Licença de Software de Controle de Combustíveis (12 meses).

#### *4.2. Estimativa Preliminar do Valor*

O valor estimado total para a contratação será definido após pesquisa de mercado (média ou mediana), utilizando parâmetros do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotações com fornecedores locais, estimando-se preliminarmente um valor global anual compatível com contratações similares na região do Cariri/PB.

### 5. ANÁLISE DE RISCOS



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santo André  
*Casa João Olinto de Queiroz*

| Risco Identificado           | Causa Potencial                    | Consequência                                                             | Ação de Mitigação                                                                  |
|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Falha na migração de dados   | Dados antigos inconsistentes       | Atraso no pagamento e envio de informações acessórias e de transparência | Exigência de acompanhamento técnico presencial ou remoto intensivo na implantação. |
| Interrupção do serviço       | Falha de conectividade ou servidor | Atraso no desenvolvimento das atividades administrativas                 | Exigência contratual de níveis de serviço (SLA) de disponibilidade mínima.         |
| Inconformidade com o eSocial | Atraso na atualização do software  | Inconformidade de layout e penalização por multa                         | Cláusula prevendo multas caso o software não suporte as novas versões do governo.  |

## 6. CONCLUSÃO

**Conclusão:** Diante da análise da necessidade, do levantamento de soluções de mercado e da avaliação de riscos, conclui-se pela **viabilidade** da contratação de pessoa jurídica de direito privado para locação de licenças para uso de software de folha de pagamento e controle de combustíveis, destinados ao uso administrativo e interno da Câmara Municipal de Santo André - PB, (preferencialmente Dispensa, conforme o valor), devendo ser dado prosseguimento à elaboração do



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santo André  
*Casa João Olinto de Queiroz*

Termo de Referência.

Santo André - PB, 24/11/2025

---

**Karina Medeiros de Oliveira**

*Equipe de Apoio*

---

**Elton Alves de Araújo**

*Equipe de Apoio*